**LEI Nº. 927 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Institui e denomina a Galeria de Fotos dos Ex-vereadores da Câmara Municipal de Córrego Fundo MG e dá outras providências.

**O POVO DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, DANILO OLIVEIRA CAMPOS, PREFEITO Sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1º -** Fica instituída a GALERIA DE FOTOS DOS EX- VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÓRREGO FUNDO, desde a legislatura do ano de 1997, com a denominação de “JOÃO PINTO DA COSTA” (CURICA).

**Art. 2º** - A galeria será afixada no Plenário em lugar visível, de fácil acesso ao público, em ordem cronológica.

**§1º -** As fotos dos (as) EX-VEREADORES que comporão a galeria, cujo mandato terminou antes da vigência desta Lei, serão providenciadas e dispostas em quadros de moldura padronizados antes do encerramento da presente legislatura, salvo em excepcional circunstância de não poderem ser obtidas.

**§2º** - As fotos dos(as) vereadores a partir da vigência desta Lei serão incorporadas à galeria na PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA do ano posterior ao encerramento da Legislatura.

**Art. 3º** - O(A) vereador(a) Presidente da Câmara Municipal de Córrego Fundo do 1º ano da Legislatura, deverá determinar que seja confeccionado o quadro com a fotografia dos(as) vereadores da Legislatura anterior para compor a Galeria da Câmara Municipal de Córrego Fundo.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica e serão suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Córrego Fundo/MG, 27 de dezembro de 2023.

**DANILO OLIVEIRA CAMPOS**

**Prefeito**

**CÁSSIO HENRIQUE DE FARIA**

 Vereador

**ROMÁRIO JOSÉ DA COSTA**

Vereador

**ELISÂNGELA CRISTINA DA SILVA**

Vereadora

**FABIANO DE CASTRO**

Vereador

**MARLI ROSÁRIO SILVA**

Vereadora

**JOSÉ ANTÔNIO GONÇALVES**

Vereador

**VICENTE DONIZETTE DA SILVA**

Vereador

**JHORDAN MARQUES SILVA**

Vereador